

TERMO DE ACEITE - NOTA DE EMPENHO

1. Trata-se do Ato de Contratação Direta nº 280/2024 (SEI nº 0804308), mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto é a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização para capacitação técnica das servidoras Andréia Tavares Pinheiro Gramagol e Soraya Zacarias Drumond de Andrae, com vistas à participação no Cerimonial Público e Gestão de Eventos - Técnicas Atualizadas e Aperfeiçoadas, promovido pelo HDL – Instituto Nacional de Desenvolvimento Profissional e Cultural Ltda.

2. Sendo assim, foi emitida a Nota de Empenho 2024NE400256 (SEI nº 0804869) com força de contrato, de modo que as condições e os prazos previstos no Termo de Referência (SEI nº 0801241) e seus anexos deverão ser observados, ficando os contratantes sujeitos às normas da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas pertinentes.

3. Diante disso, a empresa **HDL – Instituto Nacional de Desenvolvimento Profissional e Cultural Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.639.119/0001-60**, sediada na Rua XV de Novembro, 49 – Lj. 2 – Centro – Rio Bonito – RJ, CEP 28800-000, neste ato representada por seu Gerente Executivo, o senhor Gerson Tinoco, conforme atos constitutivos da empresa, nos termos do que dispõe o art. 90 c/c o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, aceita as condições estabelecidas, especialmente, quanto aos prazos e às obrigações da partes previstas no Termo de Referência.

4. A empresa **HDL – Instituto Nacional de Desenvolvimento Profissional e Cultural Ltda**, ainda, tem ciência de que o descumprimento de qualquer condição pactuada implicará nas sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

(Assinado eletronicamente)

GERSON TINOCO

HDL – Instituto Nacional de Desenvolvimento Profissional e Cultural Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Silva Tinoco**, **Usuário Externo**, em 01/08/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0806085** e o código CRC **A415A379**.